

ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N. ° 167/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. A reorganização administrativa de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, ao ter repartido competências e responsabilidades entre a Câmara Municipal e as Freguesias do concelho, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade, exigindo o reforço dos recursos de apoio técnico especializado para um adequado desempenho da sua atuação;
2. No âmbito das funções dos membros da Junta de Freguesia é imprescindível aos eleitos desenvolver o seu trabalho com a disponibilidade regular e assídua de um apoio técnico consistente ao nível da organização de atividades de natureza social e cultural, designadamente:
 - a) Realizar as atividades de apoio à reorganização e fusão dos espaços onde decorrem atualmente as atividades destinadas aos fregueses de idade maior, nomeadamente a cave da Rua Conde Arnoso e o Espaço Sénior sito na Rua de Entrecampos;
 - b) Realizar as atividades de apoio à catalogação, triagem e armazenamento dos livros que integram o espólio da coleção da Biblioteca Manuel Chaves Caminha;
3. Se torna, assim, fundamental a aquisição de serviços de apoio técnico à Junta de Freguesia de Alvalade, com vista ao desenvolvimento das aludidas tarefas;
4. A técnica Sílvia Carolina Dias Santos reúne as habilitações e aptidões técnicas especializadas necessárias para o desempenho da atividade pretendida, tendo já

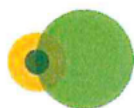
prestado, com qualidade, serviços à Freguesia de Alvalade, na área da comunicação e cultura;

5. O contrato a celebrar será em regime de avença e terá a duração de oito meses;
6. O valor mensal da prestação de serviços em causa não poderá exceder o montante de € 894,53 (oitocentos e noventa e quatro euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo o preço base situar-se, consequentemente, nos € 7.156,24 (sete mil, cento e cinquenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos);
7. De harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 63.º da Lei n.º 71/2018, 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2019 (doravante OE2019), salvo nos casos previstos no n.º 2, os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços celebrados nos termos do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, nas autarquias locais, que, em 2019, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2018, não podem ultrapassar: os valores dos gastos de 2018, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente; ou o preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha serviço de base de cálculo dos gastos em 2018;
8. No âmbito de contratos de aquisições de serviços celebrados com idêntico objeto no ano transato, a Junta de Freguesia de Alvalade utilizou como base de cálculo o preço unitário de € 894,53 (oitocentos e noventa e quatro euros e cinquenta e três cêntimos), igual ao preço unitário que agora se pretende adotar, pelo que, na proposta *infra*, são respeitados os limites constantes do aludido artigo 63.º, designadamente a alínea b) do seu n.º 1;
9. A escolha do ajuste direto se mostra admissível, uma vez que na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;

10. O Vogal Mário Branco, na qualidade de substituto legal do Presidente da Junta, por via do Despacho n.º 173/2018, de 26 de abril, emitiu parecer prévio favorável à “Aquisição de serviços de apoio técnico no âmbito da cultura e coletividades”, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e nos n.ºs 7 e 8 do artigo 63.º do OE2019, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado e marcadamente delimitada no tempo, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.

Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar a “Aquisição de serviços de apoio técnico no âmbito da cultura e coletividades” - Processo n.º 21/AJ/JFA/2019, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de nos € 7.156,24 (sete mil, cento e cinquenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal aplicável, se este for legalmente devido, com cabimento na orgânica 05.00.00 e económica 01.01.07.00.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2019, conforme documento em anexo;
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o conseqüente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à aquisição dos serviços acima descritos;
4. Aprovar as peças do procedimento anexadas à presente informação, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, concretamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos;



ALVALADE

Junta de Freguesia

5. A consulta por convite, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, à seguinte entidade:

Sílvia Carolina Dias Santos

[REDACTED]

[REDACTED]

NIF [REDACTED]

[REDACTED];

6. A designação da Chefe da Divisão Administrativa, Sara Magalhães, como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, 6 de maio de 2019

A Vogal

Margarida Afonso